



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01457 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 136/2024
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE CARGA
HORÁRIA DE SERVIDORA OCUPANTE DE
CARGO EFETIVO COM BASE NA LEI
MUNICIPAL 231/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelas Leis da República e,

CONSIDERANDO a conveniência, a discricionariedade e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 231/06, que institui redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do (a) servidor (a) que possui filho (a) comprovadamente portador (a) de deficiência e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) da Servidora **EDIVANIA AZEVEDO ALVES BARROS SILVA**, portadora do RG nº X.292.XXX, SSP/SE, inscrita no CPF sob nº XXX.567.825-XX, matrícula funcional nº 0004085, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§1º. A redução que trata o *caput* deste artigo terá validade de 01 (um) ano a contar de sua concessão, devendo ser renovada anualmente a requerimento da servidora, conforme disposição do art. 3º, da Lei 231/06, observando-se os requisitos legais contidos no art. 2º da mesma legislação municipal.

§2º. Não havendo requerimento expresso de renovação da redução de carga horária por parte da servidora, a redução será imediatamente rescindida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01457 - 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO
Gabinete da Prefeita

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Poço Redondo/SE, 30 de setembro de 2024.

ALINE DOS
SANTOS
VASCONCELOS:06
812722529
ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:0681272252
9
Dados: 2024.09.30 12:26:22
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO – Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo/SE
CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42 Fone/Fax 79 3337.1307
e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br